

CONSELHO FISCAL		
1º CONSELHEIRO TITULAR	MARCELO SOUZA SILVA	IGARAPÉ-AÇU
2º CONSELHEIRO TITULAR	ANA CELIA SANTOS ARAUJO	ULIANÓPOLIS
3º CONSELHEIRO TITULAR	MARIA AUGUSTA M. .B SABÓIA	MOCAJUBA
1º CONSELHEIRO SUPLENTE	EDMIR SANTIAGO MACIEL	ABEL FIGUEIREDO
2º CONSELHEIRO SUPLENTE	SARA DE OLIVEIRA	SANTA LUZIA DO PARÁ
3º CONSELHEIRO SUPLENTE	VANDERLEY SOUZA DE OLIVEIRA	BANNACH

CHAPA 02 SITUAÇÃO: INSCRIÇÃO INDEFERIDA		
CARGO	NOME	MUNICÍPIO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
PRESIDENTE	AURO CORRÊA NETO	SÃO JOÃO DA PONTA
VICE-PRESIDENTE	NADSON FRANCISCO G. MONTEIRO	BRAGANÇA
1º SECRETARIO	RAIMUNDO MARQUESA SILVA	MAGALHÃES BARATA
2º SECRETARIO	ALEX FERREIRA DA SILVA	SANTARÉM NOVO
1º TESOUREIRO	RAIMUNDO NONATO LOURENÇO MACIEL	SÃO JOÃO DE PIRABAS
2º TESOUREIRO	MARECLEIA FREITAS DA ROCHA	SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CONSELHO FISCAL		
1º CONSELHEIRO TITULAR	LUCIANO DO AMARAL SILVA	CAPITÃO POÇO
2º CONSELHEIRO TITULAR	MARIA DE FÁTIMA R. DA SILVA	NOVA TIMBOTEUA
3º CONSELHEIRO TITULAR	JOÃO NUNES DE SOUZA	VIGIA
1º CONSELHEIRO SUPLENTE	DARLAN FERREIRA NASCIMENTO	SANTA MARIA DO PARÁ
2º CONSELHEIRO SUPLENTE	MARIA DO SOCORRO S. CAVALCANTE	PEIXE BOI
3º CONSELHEIRO SUPLENTE	MARIA DE RIBAMAR LOPES ARANHA	TERRA ALTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/SESPA/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 489320

Às 10:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2013, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 561722/2012, Pregão nº 011/SESPA/2013.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (PRÓTESE DE MANDÍBULA), para atender à paciente.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA:
SINTESES COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.801.201/0001-56, foi à vencedora do Item nº 01, pelo melhor lance de: R\$ 10.000,00.

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/SESPA/2013: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 136 , DE 28 DE JANEIRO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 489437

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:

I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastromento da DISTRIBUIDORA BIG BENN, AV DUQUE DE CAXIAS, N.622, MARCO, BELÉM-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista “C2” da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Hélio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO
ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 02/2013
EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A
NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA BIG BENN
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, N.622
BAIRRO: MARCO
CIDADE/UF: BELÉM-PA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: IVANA CAROLINA DA SILVA ASSIS RIBEIRO CRF-PA 2606
Alex Oselu Owiti
Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
Thelma de Oliveira Araújo
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA
PORTARIA Nº 137 , DE 28 DE JANEIRO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 489458

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:

I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastromento da DISTRIBUIDORA BIG BENN, RUA 16 DE NOVEMBRO, N.711, LOJA 206 – SHOP.NAZARÉ, CIDADE VELHA, BELÉM-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista “C2” da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Hélio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO
ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 03/2013
EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A
NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
ENDEREÇO: AV. GERÔNIMO PIMENTEL, Q.262, L.25/26/27
BAIRRO: VILA DOS CABANOS
CIDADE/UF: BARCARENA-PA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PABLICIANE DOS SANTOS SOUZA CRF/PA 2983
Alex Oselu Owiti
Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
Thelma de Oliveira Araújo
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA
PORTARIA Nº 138 , DE 28 DE JANEIRO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 489504

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:

I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastromento da DROGARIA KEILA, AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N.2294, CENTRO, CASTANHAL-PA como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista “C2” da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Hélio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO
ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 04/2013
EMPRESA: DROGARIA KEILA LTDA – EPP
NOME FANTASIA: DROGARIA KEILA
ENDEREÇO: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N.2294
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CASTANHAL-PA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: THAISY CAMPOS DE ASSIS REMÍGIO CRF-PA 3491
Alex Oselu Owiti
Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
Thelma de Oliveira Araújo
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA
PORTARIA Nº 149 , DE 29 DE JANEIRO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 489521

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:

I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a **ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NA AUTORIZAÇÃO PARA O CADASTRAMENTO DA ROMA DROGARIA E DENTAL**, AV ARAGUAIA, S/N, ENTRONCAMENTO, REDENÇÃO-PA, o qual encontra-se apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista “C2” da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Hélio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO
ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a **ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** na autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 05/2013
EMPRESA: CARAJÁSFARMA COM. DE PRODS. FARMACEUTICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME
NOME FANTASIA: ROMA DROGARIA E DENTAL
ENDEREÇO: AV ARAGUAIA, S/N
BAIRRO: ENTRONCAMENTO
CIDADE/UF: REDENÇÃO-PA
RESPONSÁVEL TÉCNICO ANTERIOR: GRAZIELE DE OLIVEIRA PAULA CRF- PA 3640
RESPONSÁVEL TÉCNICO ATUAL: AMANDA RODRIGUES CARPINÊ CRF-PA 4200
Alex Oselu Owiti
Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
Thelma de Oliveira Araújo
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA